



**JOCG**  
Ano 2021 • Edição Extra  
**1030**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 433/2021  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Plano Plurianual do Município Campo Grande para o período 2022 a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual-PPA do Município para o exercício de 2022 a 2025.

Art. 2º - O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental e orientar a definição de prioridades.

Art. 3º - O PPA tem como diretrizes:

- I – valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;
- II – participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;
- III – forte ênfase nas ações que envolvem o desenvolvimento humano;
- IV – a excelência na gestão.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º - O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas

Art. 5º - Os programas temáticos estão vinculados as Unidades Administrativas

Art. 6º - A cada programa são associadas ações que podem ser orçamentárias ou não orçamentárias.

§ 1º. As ações declaram as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias (atividades, projetos ou operações especiais) e de outras medidas de caráter não orçamentário.

Art. 7º - As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 8º - Integram o PPA os seguintes anexos:

- I – Anexo da Metodologia e demonstrativos de Receitas e Despesas realizadas e previstas para o período de referência do PPA; e
- II – Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo para o período.

### CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 9º - Os Programas constantes do PPA estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 10. - O Valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Art. 11. - O PPA somente poderá ser alterado por lei específica para esta finalidade

Art. 12. - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

- I – atualizar os valores do PPA a cada LDO e LOA; e
- II – incluir, excluir ou alterar:
  - a) Ações orçamentárias e não orçamentárias.
  - b) valores de referência;

### CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art. 13. - A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme prevê a Lei Complementar n. 101, de 2000, art. 4º, inciso I, alínea “e”.

Art. 14. - O município manterá atualizado o plano e o divulgará no Portal Transparência, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/RN, 25 de novembro de 2021.

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2021.  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Concede diária a Servidora desta Edilidade, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Campo Grande – RN**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA**, atualmente exercendo a função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, vinculada à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, ½ (meia) diária ao preço unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado promovida pelo Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS-RN, que acontecerá neste dia 25 de novembro de 2021, no Auditório da EMATER/RN, localizado no Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande – RN, em 23 de novembro de 2021.



**JOCG**  
Ano 2021 • Edição Extra  
**1030**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112401/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com ANGELA MARIA PEREIRA BRITO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 019.898.454-52, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DURANTE 03 (TRÊS) DIÁRIAS PARA 08 (OITO) PESSOAS, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO, no valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 24 de novembro de 2021.

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 21112401/2021 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112401/2021

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DURANTE 03 (TRÊS) DIÁRIAS PARA 08 (OITO) PESSOAS, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.

**Contratado.....:** ANGELA MARIA PEREIRA BRITO, CNPJ/CPF sob o nº 019.898.454-52.

**Valor.....:** **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE/RN, em 24 de novembro de 2021.

**Jakson dos Santos Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 112402/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 21112401/2021, na modalidade dispensa sob o número nº 112401/2021

**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CAMPO GRANDE

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DURANTE 03 (TRÊS) DIÁRIAS PARA 08 (OITO) PESSOAS, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.

**CONTRATADO:** ANGELA MARIA PEREIRA BRITO

**CNPJ/CPF:** 019.898.454-52

**VALOR:** R\$ 720,00(setecentos e vinte reais)

**VIGENCIA:** 24 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Campo Grande/RN, 24 de novembro de 2021

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

**Republicado por incorreção**

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110304-2021

O Município de Campo Grande/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com sede na Antonio Veras, 65 - Centro - Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.014/0001-42, neste ato representado por seu PREFEITO, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.034.584-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça João do Vale, 152 - Centro - Campo Grande/RN e, de outro lado a Empresa COMERCIAL PROCOPIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



**JO CG**  
Ano 2021 • Edição Extra  
**1030**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

08.553.216/0001-96, com sede na RUA PROJETADA, S/N, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, neste ato representado pelo Sr. Jose Cabral de Albuquerque, portador do CPF nº 312.032.484-15, já qualificados, determinaram por meio deste termo, o reequilíbrio financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado no preço dos combustíveis, o que causou um desequilíbrio na relação inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos preços unitários, passando para os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR POR EXTENSO
01	Gasolina Comun	R\$ 5,5500	R\$ 6,20	Seis Reais e vinte Centavos
03	Óleo Diesel s10	R\$ 4,4000	R\$ 5,10	Cinco Reais e dez Sete Centavos
04	Óleo Diesel	R\$ 4,0500	R\$ 5,00	Cinco Reais

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

nos termos do art. 65, inc II, Letra d, da Lei nº8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Campo Grande/RN, 03 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ 08.084.014/0001-42  
FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
Representante do Órgão Gerenciador

COMERCIAL PROCOPIO LTDA  
CNPJ: 08.084.014/0001-42  
Jose Cabral de Albuquerque  
CPF:312.032.484-15  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, CNPJ: 08.084.014/0001-42, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação – LO em favor do Abatedouro Público de Campo Grande/RN, localizado à BR 110, Zona Rural, Campo Grande/RN.

### FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, CNPJ: 08.084.014/0001-42, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação – LO, **vencida em 07/07/2021**, em favor do Abatedouro Público de Campo Grande/RN, localizado à BR 110, Zona Rural, Campo Grande/RN.

### FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
GABINETE DO PREFEITO

### AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço – Nº 003/2021

O Presidente da CPL do município de Campo Grande/RN, torna público que às **09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021**, será realizada licitação na modalidade **Tomada de Preço**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TEXTIL NA COMUNIDADE DO CAMPO DE AVIAÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1073582-77/2020.**

O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Antonio Veras, 65 – Centro – Campo Grande/RN, no horário das 08h30min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail [cpl@campogrande.rn.gov.br](mailto:cpl@campogrande.rn.gov.br), a partir da publicação deste aviso, o edital também pode ser baixado no site oficial da prefeitura municipal:



**JOCG**  
Ano 2021 • Edição Extra  
**1030**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 25 de novembro de 2021 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

<https://www.campogrande.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Campo Grande/RN, 25 de novembro de 2021.

Jakson dos Santos Silva  
Presidente da CPL

### JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
**PREFEITO**

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA  
**VICE-PREFEITO**

GILVANIRA GONDIM DE MOURA  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

**DIRETOR GERAL**  
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

**DIAGRAMAÇÃO**  
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

#### ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br)